

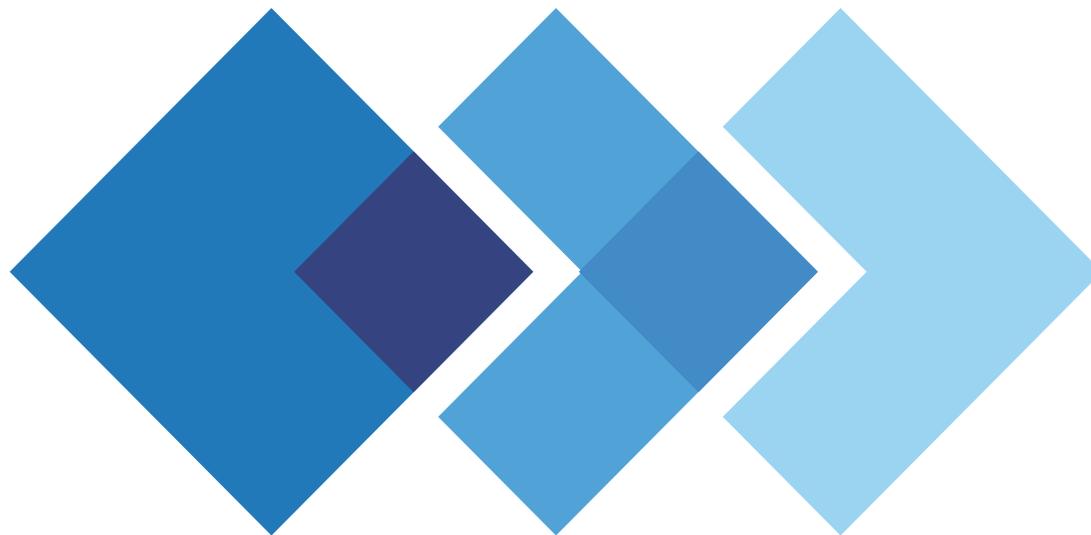
**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Educação**  
**Manual da Marca**  
**UnDF**  
**2022**

# Sumário

Apresentação	3
A marca	5
Versão 01	5
Versão 02	6
Versão Completa	7
Versão 01 construção	8
Versão 02 construção	9
Redução mínima	10
Aplicações	11
Paleta de cores	17
Tipologia	18
Assinaturas conjuntas	19

**A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF** foi autorizada pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021 e instituída pelo Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, sob a forma de fundação pública e regime jurídico de direito público, integrante da administração indireta, vinculada diretamente à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede e foro em Brasília e prazo de duração indeterminado. A UnDF tem personalidade jurídica própria com autonomia pedagógica, didáticocientífica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, a ser regida por Estatuto e Regimento Geral, garantido o princípio da gratuidade na oferta de seus cursos. A UnDF tem por finalidade ministrar educação superior pública distrital, inclusive na modalidade a distância, autorizada pelos órgãos competentes, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover atividades de extensão universitária, incentivando sua inserção regional mediante atuação multicâmpus e multiespacial, predominantemente nas localidades do Distrito Federal e entorno com menor acesso à educação superior pública, com as seguintes competências: I – elaborar e executar a política de educação superior pública distrital; II – manter, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de educação superior; III – promover a implantação de unidades e cursos de educação superior pública; IV – expedir normas para o desempenho de suas competências; V – elaborar sua proposta orçamentária e administrar suas receitas e despesas; VI – firmar convênios, termos de cooperação técnica, contratos e parcerias, especialmente com a administração pública distrital, voltados à realização dos seus objetivos, na forma da lei; VII – colaborar na elaboração, planejamento e avaliação das políticas de desenvolvimento regionais, inclusive com a prestação de serviços de consultoria, assessoria e correlatos; VIII – cooperar e fomentar parcerias e intercâmbios com universidades e outras instituições científicas, culturais e educacionais brasileiras e internacionais, visando garantir qualidade científica, educacional e tecnológica às ações da UnDF; IX – elaborar e implementar programa de assistência estudantil, para coibir a evasão de estudantes em contexto de vulnerabilidade social, observado o disposto na legislação específica. • A UnDF pode atuar em todos os campos do conhecimento cujas áreas de excelência interessem aos seus programas e projetos, enfatizando: I – ciências humanas, cidadania e meio ambiente; II – gestão governamental de políticas públicas e de serviços; III – educação e magistério; IV – letras, artes e línguas estrangeiras modernas; V – ciências da natureza e matemática; VI – educação física e esportes; VII – segurança pública e defesa social; VIII – engenharias e áreas tecnológicas de setores produtivos; IX – arquitetura e urbanismo; X – ciências da saúde.

**A marca**

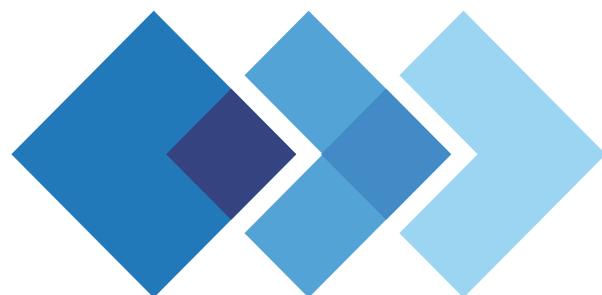


# UnDF

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  

---

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

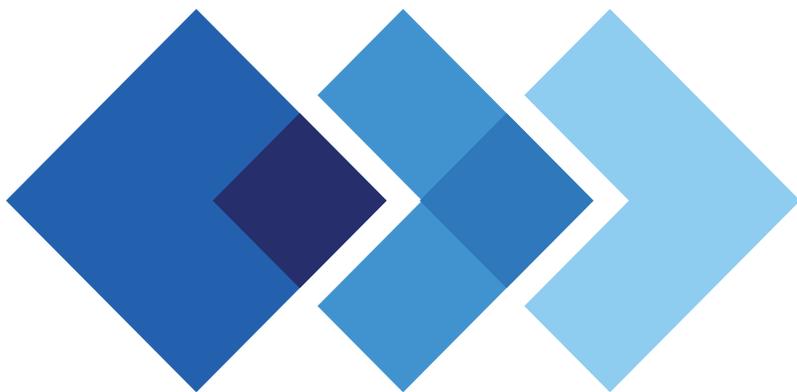


# UnDF

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

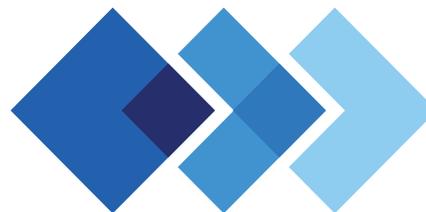
## MARCA VERSÃO 02

A marca deve ser aplicada sempre em conformidade com o padrão e as normas contidas neste manual.



# UnDF

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES



# UnDF

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

---

## MARCA VERSÕES COMPLETAS

Versão com o nome por extenso da Universidade, deve ser utilizada em situações que seja necessário o uso do nome completo da instituição.







**Aplicações**





# UnDF

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

C0 M0 Y0 K100

C0 M0 Y0 K90

C0 M0 Y0 K70

C0 M0 Y0 K60

C0 M0 Y0 K50

C0 M0 Y0 K25



# UnDF

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

C0 M0 Y0 K100

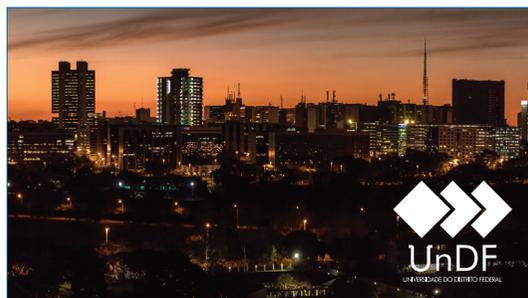
C0 M0 Y0 K90

C0 M0 Y0 K70

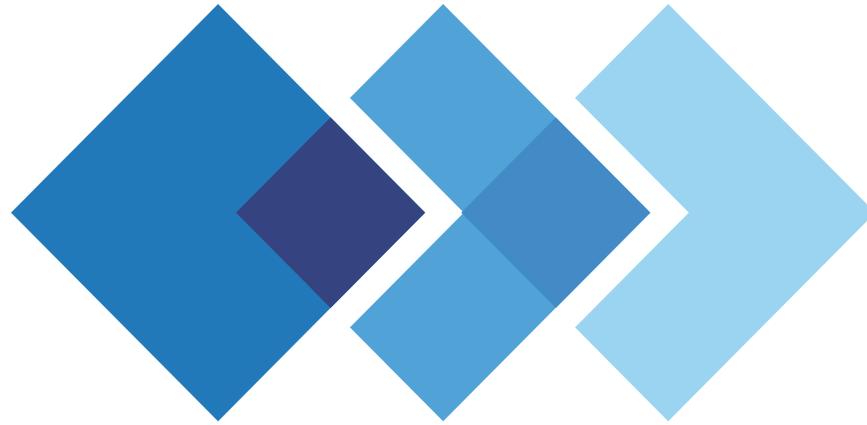
C0 M0 Y0 K60

C0 M0 Y0 K50

C0 M0 Y0 K25







# UnDF

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

**C0 M0 Y0 K100  
R35 G31 B32**

**C100 M95 Y25 K15  
R39 G48 B110**

**C90 M65 Y0 K0  
R32 G98 B175**

**C80 M50 Y0 K0  
R55 G119 B188**

**C70 M30 Y0 K0  
R68 G149 B209**

**C40 M5 Y0 K0  
R144 G206 B241**

# Futura Bk BT

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 1234567890

# MUSEO 300

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

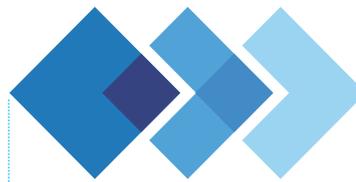
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 1234567890

**Assinaturas Conjuntas**



## ASSINATURA CONJUNTA HORIZONTAL

Para a composição de assinaturas conjuntas com GDF, secretarias, autarquias ou órgãos do GDF, deve-se usar preferencialmente a VERSÃO 02 da marca, respeitando as distâncias previstas no manual da logo do GDF.



**UnDF**

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

D

**Secretaria  
de Educação**

D

